



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 069/2011
PROJETO BRA/08/003 - OEI
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto conforme descrito a seguir:

Qualificação Exigida: 069/01 – Graduação na área de Ciências Humanas e / ou Ciências Sociais Aplicadas. - Experiência profissional mínima de 01 (um) ano em Gestão Pública na área de Educação Especial ou Inclusiva; - Experiência profissional mínima de 01 (um) ano em Projetos na Área de Inclusão Educacional ou Social;

Conhecimentos Desejáveis:

- Atuação na formação de profissionais na área da educação especial na perspectiva inclusiva e em educação, cidadania e direitos humanos;

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: até 08 (oito) meses.

Local de Trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br de 15/05/2011 até 22/05/2011, indicando obrigatoriamente o número do Edital e do Projeto.

O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória exigida no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.